



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional de Ji-Paraná

TERMO ADITIVO

Processo nº 08079.000011/2017-44

Unidade Gestora: 190004

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 075/2017 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E
HIGIENIZAÇÃO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
JI-PARANÁ - RO/FUNAI E A
EMPRESA A. B. DE
ALBUQUERQUE - ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Ji-Paraná - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0020-99, com endereço na Av. Maringá, 2268 - Bairro Nova Brasília - CEP 76908-620 - Ji-Paraná - RO, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor **CLAUDIONOR SERAFIM**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 1.330/Pres, de 26/12/2017, publicada no DOU em 28/12/2017, portador da Carteira de Identidade nº 89675 SSP/RO e do CPF nº 085.505.302-04 e de outro lado a empresa **A. B. ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.4042.545/0001-97, estabelecida na Av. Farquar, 3470 - 1º Andar - Bairro Pedrinhas - CEP 76801-432 - Porto Velho - RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, portador da Cédula de Identidade nº 1267455, expedida pela SSP/RO e do CPF nº. 132.432.254-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2017 ([0350332](#)) pág 184 a 212, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 075/2017 (Sei! [0350332](#)) pág 184 a 212, que se destina à prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de todos



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional de Ji-Paraná

os materiais e equipamentos necessários ao atendimento da Sede e Anexo da Coordenação Regional de Ji-Paraná - RO / FUNAI, em conformidade com o Memorando nº 184/2019/Sead - CR-JPR/DIT - CR-JPR/CR-JPR-FUNAI (Sei! [1369076](#)), Ofício 18 (Sei! [1373695](#)) e Carta Resposta do Ofício 18 (Sei! [1386339](#)), seguindo as especificações contidas no Edital e seus anexos, com reequilíbrio econômico-financeiro conforme Carta Solicita Reajuste - Convenção Coletiva RO (Sei! [0775581](#)), Termo Autorizando o Reajuste financeiro (Sei! [0816110](#)) e Minuta de Termo Aditivo Sead - CR-JPR (Sei! [0816604](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Altera a Cláusula Quinta do Contrato Original.

2.2 O prazo de vigência deste Contrato é de 30/08/2019 a 30/08/2020, correspondente a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com vantagens para a administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

2.3 Não obstante, o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, quando for finalizado o processo licitatório nacional, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado na Cláusula Oitava e Subcláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1 Altera a Cláusula Sexta do Contrato Original.

4.2 Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor anual do contrato passará de R\$ 91.750,00 (noventa e um mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 94.344,24 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir de 30 de agosto de 2019.

4.3 Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.862,02 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), a partir de 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Altera a Cláusula Sétima do Contrato Original.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional de Ji-Paraná

5.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total de R\$ 94.344,24 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 190004 – Coordenação Regional de Ji-Paraná - RO; Programa de Trabalho nº 160110; Natureza de Despesa nº 339037.02 – prestação de serviço de limpeza e conservação - outras; Projeto/Atividade nº 051ADM.

5.3 Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada e emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800027 (Sei! [1122423](#)), datada de 19/02/2019, no valor de R\$ 15.292,00 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais), reforçada pela Nota de Empenho 2019NE800078 (Sei! [1232766](#)), datada de 11/04/2019, no valor de R\$ 38.230,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta reais) e reforçada novamente pela Nota de Empenho 2019NE800192 (Sei! [1384528](#)), datada de 17/06/2019, no valor de R\$ 38.230,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta reais), sem prejuízo da emissão de novos reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.4 A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
30.08.2019 a 30.08.2020	R\$ 94.344,24

5.5 Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1 Altera a Cláusula Nona do Contrato Original

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no valor de R\$ 4.717,21 (quatro mil setecentos e dezessete reais e vinte e um centavos), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Subcláusula Primeira, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, devendo a validade da garantia ultrapassar em 03 (três) meses a vigência do Contrato, conforme previsto na Subcláusula Primeira.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio
Coordenação Regional de Ji-Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Ji-Paraná-RO, 13 de agosto de 2019

CLAUDIONOR
SERA FIM

CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por CLAUDIONOR SERAFIM
Dados: 2019.08.13 15:32:12
-04'00'

Antônio B de A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

João Begera de Albuquerque Filho
JOÃO BEGERA DE ALBUQUERQUE FILHO
263 020 984-91